



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 090/2023 - GR/UEA

O REITOR da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para a função de TUTOR UAB PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, na condição de bolsista para atuar nos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação ofertados na modalidade a distância no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em observância da Lei Federal Nº 13.146/2015 – que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), CAPÍTULO IV – Do Direito à Educação, as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 05 de junho de 2009, no Decreto Federal nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa DED/CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES GAB Nº 249, de 08 de novembro de 2018, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão Examinadora designada pela **Portaria Institucional Nº 059-GR/UEA**, datada de 18 de janeiro de 2023, e de uma Banca Examinadora composta para esse fim, ambas sob o acompanhamento da Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, em consonância com a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.3 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.4 Conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.6 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB, desde que atendidas as disposições legais previstas Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.7 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas correspondentes aos Lotes para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também dos bolsistas serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a mesma, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária, e nem com a Instituição de Ensino Superior credenciada, no caso com a UEA, exceto quando essa vinculação for necessária.

- 1.8 O presente Processo de Seleção de candidatos à função de TUTOR UAB EM LIBRAS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA na condição de bolsista e/ou voluntário será regido por este Edital, tendo como objetivo o atendimento aos parâmetros das ofertas dos cursos na modalidade a distância implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos em conjunto com o NEaD/UEA, além daquelas descritas no item 5 deste Edital.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para TUTOR UAB PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA do NEaD/UEA de acordo com os requisitos específicos do QUADRO 1 e os requisitos básicos constantes no item 3 do presente Edital, e de acordo com os requisitos da Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, em seu ANEXO 1.

Quadro 1 – Vaga(s) e Requisitos Mínimos Específicos

Código	Atuação	Polo(s)	Vagas	Requisitos e Titulação Mínima
Tutor UAB	Atendimento Educacional Especializado à PcD nos Cursos UAB de Graduação	Coari (AM)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Profissional graduado, preferencialmente em Letras-Libras, ou em qualquer área do conhecimento científico, mas que possua Curso de Capacitação em Libras concluído. • Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na Educação Básica, nas redes pública e/ou particular de ensino. • Experiência comprovada como Intérprete em Libras.

- 2.2 O candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela Coordenação UAB, de acordo com a número de vagas, ficando o Banco de Reservas até o limite de 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas do Quadro 1 para atender a necessidades futuras do curso.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA AS CANDIDATURAS

- 3.1 Possuir a formação acadêmica mínima de acordo com os requisitos do Quadro 1 deste Edital.
- 3.2 Possuir residência fixa no Município/Polo de Apoio Presencial para onde o Atendimento Educacional Especializado será destinado.
- 3.3 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério da Educação Básica e/ou Superior (Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por experiência no magistério a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, podendo ser:
- a) Servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Universidade do Estado do Amazonas – UEA;
 - b) Servidores docentes com vínculo comprovado nas redes públicas de ensino (municipal, estadual ou federal);
 - c) Profissionais portadores de Curso de Graduação com experiência no Magistério da Educação Básica e/ou Superior vinculados à Instituições Públicas e/ou Particulares.

- 3.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho, sendo distribuídas em 12 horas de forma presencial, nos turnos da manhã, tarde ou noite no Polo de Apoio Presencial e 8 horas de forma remota.
- 3.5 Incluiu-se no rol das atividades presenciais dos bolsistas, quando convocados, a participação em reunião, oficinas, eventos etc.
- 3.6 Servidor(a) efetivo(a) da UEA em afastamento integral/parcial não poderá candidatar-se à vaga.
- 3.7 Ter disponibilidade de, quando convocado, a participar de reuniões, fóruns ou Grupos de Trabalho para recebimento das orientações pertinentes à gestão acadêmico-administrativa do curso, do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações administrativas e pedagógicas.
- 3.8 Ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pela Coordenação Institucional da UAB/UEA, participação de semanas de formação continuada e dos eventos pedagógicos na UEA, do Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma *Moodle* utilizada pela UEA em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.
- 3.9 Não estar matriculado em nenhum dos cursos de graduação e de pós-graduação ativos pelo Sistema UAB ofertado pela UEA.

4 DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 4.1 Enquadramento em pelos menos um dos perfis, conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, e a Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:
 - a) **Tutor UAB:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de apoio relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano magistério no ensino básico ou superior;
- 4.2 Carga horária de 20 horas semanais, distribuídas em 12 horas presenciais e 8 horas de forma remota, para o cumprimento das atividades.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR UAB PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- 5.1 Conforme a Instrução Normativa DED/CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017, o TUTOR UAB PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO fará jus a uma mensalidade adicional de bolsa para o atendimento de cursista(s) ativo(s) portador(es) de deficiência (PcD) tal como prevista no inciso III do artigo 2º da Lei Federal Nº 10.098/2000 ou no § 1º do artigo 1º da Lei Federal Nº 12.764/2012, concedida mediante requerimento a ser apresentado pela IES e deferido pela DED/CAPES, acompanhado do laudo médico e de plano pedagógico de atendimento especializado, sendo suas atribuições:
 - a) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico junto ao(s) cursista(s) PcD(s) quanto as disciplinas ou componentes curriculares do Curso;
 - b) Acompanhar e auxiliar o(s) cursista(s) PcD(s) nos Encontros Presenciais, atividades prática-laboratoriais, aulas na Plataforma *Moodle* e inclusive durante as avaliações a distância e presenciais;
 - c) Dar retorno ao(s) cursista(s) PcD(s) nas avaliações a distância, respeitando os prazos estipulados pelo professor responsável;

- d) Auxiliar os professores nas atividades presenciais e virtuais no que diz respeito a compreensão dos conteúdos pelo(s) cursista(s) PcD(s);
- e) Atender ao(s) cursista(s), nas dependências do Polo de Apoio Presencial, seguindo o critério das Coordenações de Tutoria e do Curso; e
- f) Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas conforme orientações da Coordenações de Tutoria e de Curso.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição.
- 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).
- 6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* por intermédio do *link* do *Google Forms* disponibilizado na página de processos seletivos da UEA (www.uea.edu.br) pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste Edital, até às 23 horas e 59 minutos da data marcada para o término das inscrições.
- 6.4 Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição pelo *link* do *Google Forms*, o mesmo será enviado automaticamente para o *e-mail*: **inscricao.uab@uea.edu.br**.
- 6.5 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do quadro 1 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (último *e-mail* enviado).
- 6.6 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.
- 6.7 O(A) candidato(a) deverá anexar os arquivos, preferencialmente, no Formato PDF diretamente no Formulário do *Google Forms*:
 - I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
 - II. Cópia do Título de Eleitor com comprovação da última votação ou nada consta emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
 - III. Cópia do Comprovante de Residência (água, energia etc.);
 - IV. *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada no deste edital (diplomas, certificados, históricos acadêmicos, portarias etc.);
 - V. Cópia do diploma de graduação e pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* (todos emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais), ambos com Histórico Acadêmico;
 - VI. Comprovação de experiência no Magistério da Educação Básica e/ou Superior, de acordo com o exigido nos itens 3 e 4 deste Edital (certidão ou declaração de tempo de serviço, certificados e/ou declaração expedida pela Unidade Acadêmica de lotação, cópia da carteira de trabalho etc.);
 - VII. Arquivo do Quadro 4 do Anexo II deste Edital – ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES* E DOCUMENTAL, devidamente preenchido com a pontuação pretendida;
 - VIII. Diplomas de origem estrangeira devem anexar a documentação de apostilamento e reconhecimento pelo MEC – Plataforma Carolina Bori.

- IX. Declaração de Disponibilidade para o cumprimento da carga horária presencial exigida no item 3 deste Edital, conforme ANEXO III.
- 6.8 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Avaliação do Currículo.
- 6.9 O(A) candidato(a) que não encaminhar/anexar ao Formulário a documentação obrigatória no subitem 6.7 será excluído(a) do processo seletivo (inscrição não homologada).
- 6.10 O NEaD/UEA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.11 Os candidatos também poderão se dirigir ao Polo UAB localizado no Município de oferta da vaga para informações e inscrições:

POLO UAB	ENDEREÇO	HORARIO DE ATENDIMENTO
Coari (AM)	Rua C, nº 19, Bairro União, CEP 69.460-000.	08 às 12h 14 às 18h

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições ocorrerá de forma automática, não havendo a obrigatoriedade de sua publicação, uma vez que, ao inscrever-se o(a) candidato(a) já está ciente dos requisitos mínimos do certame, constantes no Quadro 1 do item 2 (DAS VAGAS) e item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA) e do item 6 (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

8 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A seleção dar-se-á em etapa única, composta por Análise Curricular e Documental:
- a) Análise Curricular e Documental (0-100 pontos) – classificatória: conferência dos documentos comprobatórios do *curriculum lattes* e avaliação da pontuação discriminada no Quadro 3 do Anexo I deste Edital.
- b) Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.
- 8.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 8.3 A publicação do resultado será no *site*: **www.uea.edu.br** e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e até 5 (cinco) suplentes (cadastro reserva).
- 8.4 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- I. Maior idade (DD/MM/AAAA);
- II. Maior pontuação obtida no quesito Experiência em Libras;
- III. Maior pontuação obtida no quesito Titulação.
- 8.5 Os(As) candidatos convocados têm um prazo máximo de 5 dias corridos para entrega de documentação exigida pelo Sistema UAB/CAPES, sob pena de não efetivação da vaga e de nova chamada.

9 DO CRONOGRAMA

- 9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma no quadro a seguir.

Quadro 2 - Cronograma

Etapas do Processo	Datas
Divulgação/Publicação do Edital	07 de agosto de 2023
Inscrições	08 a 20 de agosto de 2023
Análise de documentos	21 e 22 de agosto de 2023
Resultado Parcial	23 de agosto de 2023
Prazo para recursos	24 e 25 de agosto de 2023
Resultado	28 de agosto de 2023
Entrega da Documentação	29 e 31 de agosto de 2023
Início das Atividades do Bolsista	1º de setembro de 2023

10 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 10.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA, designada pela **Portaria Institucional N° 059-GR/UEA**, datada de 18 de janeiro de 2023, sob o acompanhamento do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).
- 10.2 A interposição de recurso contra a Comissão Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA poderá ser realizada no endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br**, via até o horário limite do prazo final da inscrição do(a) candidato(a).

11 DOS RECURSOS

- 11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA).
- 11.2 Para solicitar revisão, o(a) candidato(a) deve encaminhar *e-mail* **inscricao.uab@uea.edu.br** com o Formulário de Interposição de Recurso à Comissão Examinadora (ANEXO IV), com o título ou assunto RECURSO EDITAL TUTOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO UAB 2023 e a sua identificação pessoal.
- 11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via *e-mail* obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

12 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 12.1 Os(As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos(às) bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da Portaria CAPES N° 183, de 21 de outubro de 2016, além das atribuições gerais e específicas elencadas no item 5 (DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR UAB PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) deste Edital.

13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 13.1 A permanência do TUTOR UAB PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO estará condicionada a permanência do(s) cursista(s) PcD(s) no(s) curso(s).
- 13.2 (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES, no mês de vigência da mesma.
- 13.3 Os(As) bolsistas poderão ser desligados(as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- a) Desistência do(s) cursista(s) PcD(s) no(s) curso(s);

- b) Término de contrato e não renovação;
- c) Não atendimento aos parâmetros para concessão de Bolsas pela CAPES;
- d) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes às atribuições elencadas no subitem 5.1;
- e) Desrespeito com colegas e cursistas;
- f) Redução da demanda de atividades.

14 DA VALIDADE DO PROCESSO

- 14.1 O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado, de acordo com o artigo 4º da Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no *site*: **www.uea.edu.br**.
- 15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: **www.uea.edu.br**, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador.
- 15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no *site*: **www.uea.edu.br**.
- 15.5 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta dos cursos, disponibilizado pela Diretoria de Educação a Distância –DED/CAPES.
- 15.6 A Coordenação Institucional da UAB/UEA poderá convocar candidatos(as) classificados(as), conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
- 15.7 Em caso do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) apresentar a indisponibilidade para o fazer jus ao recebimento da Bolsa UAB/CAPES em razão do acúmulo com outras bolsas de fomento, este(a) poderá optar pelo voluntariado, desde que atenda aos pré-requisitos de disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades inerentes a função.
- 15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA, com a devida anuência da Coordenação Institucional da UAB/UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2023

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I**Quadro 3 – Pontuação da Documentação**

Itens	Descrição	Pontuação
1 – Experiência na Função de Intérprete em Libras	Experiência Profissional comprovada, pela atuação no como Intérprete em Libras: 4,0 pontos para cada mês de efetiva comprovação. Obs.: limite de 24 meses.	Máximo de 48 pontos.
2 – Experiência no Magistério da Educação Básica e/ou Superior	Experiência comprovada no exercício do Magistério na Educação Básica e/ou no Ensino Superior, exceto estágio, em instituições públicas e/ou particulares de ensino: 1,0 ponto para cada mês de efetiva comprovação até o limite de 36 meses.	Máximo de 36 pontos.
3 – Titulação	Apresentação de Diplomas, Certificados e Histórico Acadêmico do maior Título. Apostilamento/Reconhecimento quando couber. Obs.: será aceita apenas única titulação e a pontuação não será acumulativa: Especialização: 6,0 pontos Mestre: 11,0 pontos. Doutor: 16,0 pontos.	Máximo de 16 pontos.
Pontuação Total		100 pontos

ANEXO II

Quadro 4 – Análise do *Curriculum Lattes* e Documental a ser preenchido pelo(a) candidato(a)

Nome:	
CPF:	
Área pretendida (ver Quadro 1):	TUTOR UAB PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Itens da Avaliação	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
1 – Experiência na Função de Intérprete em Libras (4,0 pontos para cada mês de experiência comprovada até o limite de 24 meses).	4,0 pontos	48 pontos		
Total do Item 1				
2 – Experiência no Magistério da Educação Básica e/ou Superior (1,0 ponto para cada mês de experiência comprovada até o limite de 36 meses).	1,0 ponto	36 pontos		
Total do Item 2				
3 – Titulação (a pontuação será conferida apenas para o maior Título)	Especialista: 6,0 pontos Mestre: 11,0 pontos Doutor: 16,0 pontos	16 pontos		
Total do Item 3				
Pontuação Final				

Observação: far-se-á obrigatória a apresentação da documentação comprobatória anexa ao Formulário apresentado no Quadro 4, o qual deverá ser encaminhado, preferencialmente, em Formato PDF.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III

Declaração de Disponibilidade

Eu, _____,
CPF nº _____, inscrito(a) no Processo de Seleção para a vaga de TUTOR
UAB PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (bolsista ou voluntário)
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UAB, DECLARO **possuir disponibilidade de carga
horária para cumprir com as prerrogativas e funções previstas nos ITENS 3 e 5 do Edital
Nº ____/2023 – GR/UEA.**

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento
de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja classificado(a).

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)



ANEXO IV

Formulário de Interposição de Recurso à Comissão Examinadora

Eu (nome) _____ RG n° _____
_____, CPF n° _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo
Seletivo para a Função de _____,
regulamentada pelo Edital n° _____/2023, venho interpor:

- Impugnação ao Edital;
- Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos;
- Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular;
- Outro:

Fundamentação: _____

Nos termos, peço deferimento.

_____, _____, _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)